



INFORME-SE NO CRAS.

PROCURE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA SUA CIDADE OU AQUELE MAIS PERTO DA SUA CASA E TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE QUEM PODE RECEBER O AUXÍLIO-INCLUSÃO E COMO TER ACESSO AO BENEFÍCIO.

E NÃO SE ESQUEÇA DE MANTER O CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO.

QUER SABER MAIS?

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
LIGUE 121

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
LIGUE 135

AUXÍLIO- INCLUSÃO

SAIBA MAIS SOBRE O
BENEFÍCIO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



O QUE É O AUXÍLIO-INCLUSÃO

É um benefício da Assistência Social no valor de meio salário mínimo, pago todo mês à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que ingressar no mercado de trabalho.

QUEM PODE PEDIR O AUXÍLIO-INCLUSÃO

Beneficiários do BPC, ou aqueles que receberam o benefício em algum momento de suas vidas desde outubro de 2016 até hoje, e que exerçam atividade com remuneração de até 2 salários mínimos.

Além disso, a pessoa deve ser enquadrada como segurado obrigatório do regime geral de previdência social ou como filiado ao regime próprio de previdência social.

Lembrando que é preciso estar cadastrado, com informação de CPF para todas as pessoas da família.

Os critérios de acesso ao BPC também precisam ser atendidos para receber o Auxílio-Inclusão.

**AO CONSEGUIR UM
EMPREGO COM CARTEIRA
ASSINADA, POR EXEMPLO,
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEM O BPC SUSPENSO E
PASSA A RECEBER O
AUXÍLIO-INCLUSÃO.**

**ASSIM, A PESSOA RECEBE O
AUXÍLIO-INCLUSÃO JUNTO
COM A REMUNERAÇÃO DO
EMPREGO.**

COMO PEDIR O AUXÍLIO-INCLUSÃO

O requerimento do auxílio-inclusão pode ser realizado nas Agências da Previdência Social ou pela Central 135 do INSS, ou, ainda, ou pelo site/aplicativo de celular MEU INSS.

IMPORTANTE

Se a pessoa que recebe o auxílio ficar desempregada ou não se adaptar à função, ela volta a receber o BPC, desde que atenda os critérios de acesso do benefício.

Para que o BPC volte a ser pago, é preciso pedir a reativação junto ao INSS.